

TABELA DE VALORES ANUIDADE 2017

I - PESSOA FÍSICA

O valor da anuidade do CREF7 para PESSOA FÍSICA no ano de 2017, será de R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos), conforme estabelecido na Resolução CREF7 nº 086/2016, publicada no DOU de 10/11/2016.

§ 1º - Para os Profissionais registrados até o ano de 2016, serão concedidos descontos, de acordo com a data de pagamento, conforme tabela abaixo:

Tabela de descontos para Profissionais

Data	% Desconto	Valor
Até 31/01/2017	54 %	277,41
Até 28/02/2017	30 %	422,14
Até 31/03/2017	10 %	542,76
Até 30/04/2017	Sem desconto	603,07
Após 30/04/2017	Multa 2 % + 1% de mora + Correção Monetária (IPCA)	

A tabela acima aplica-se somente a pagamentos **à vista**. Para parcelamentos, os valores ficarão em: 2x R\$ 301,53 3x R\$ 201,02 e 4x R\$ 150,77.

II - PESSOA JURÍDICA

O valor da anuidade para PESSOA JURÍDICA de direito público ou privado, cuja finalidade básica seja prestação de serviço na área da atividade física, desportiva e/ou similar, em toda a região de abrangência do CREF7 para o ano de 2017, será de R\$ 1.490,40 (um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme o estabelecido pela Resolução CREF7 nº 086/2016, publicada no DOU de 10/11/2016.

§ 1º – Para as empresas que apresentaram o seu quadro de Profissionais de Educação Física completo, o valor da anuidade para o exercício de 2017 será calculado e devido por unidade, seja ela matriz, sucursal ou filial, em conformidade com as faixas abaixo descritas, até o dia 30/04/2017:

Faixa I – empresas com até 03 Profissionais de Educação Física: valor da anuidade R\$ 596,16;

Faixa II – empresas com 04 a 10 Profissionais de Educação Física: valor da anuidade R\$ 894,24;

Faixa III – empresas com 11 a 20 Profissionais de Educação Física: valor da anuidade R\$ 1.192,32;

Faixa IV - empresas com mais de 20 Profissionais de Educação Física: valor da anuidade R\$ 1.490,40.

§ 2º - As empresas que preencherem os requisitos abaixo discriminados terão direito a um desconto de 50% sobre o valor de anuidade da faixa em que se enquadre, sendo obrigatório PROTOCOLAR REQUERIMENTO ATÉ 28/02/2017:

- a) Não ter débitos pendentes;
- b) Não ter sido autuada por nenhum tipo de infração no exercício de 2016;
- c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro de Profissionais deverão estar com todas as anuidades quitadas integralmente.

§ 3º - Caso deferido o requerimento de bônus, o pagamento da anuidade deverá ser efetuado À VISTA, até 15/03/2017, sob pena de perda do direito ao desconto de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Empresas que não preencham os requisitos do § 2º deste artigo, ou que tenham perdido o prazo previsto no parágrafo acima, farão jus aos descontos previstos para a faixa em que se enquadre, de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela de descontos para Pessoa Jurídica Faixa I

Data	% Desconto	Valor
Até 31/01/2017	30 %	417,31
Até 28/02/2017	20 %	476,93
Até 31/03/2017	10 %	536,54
Até 30/04/2017	Sem desconto	596,16
Após 30/04/2017	Multa 2 % + 1 % de mora + Correção Monetária (IPCA)	

A tabela acima se aplica somente a pagamentos **À VISTA**. Para parcelamentos, até o dia 30/04/2017, os valores ficarão em: 2x R\$ 298,08, 3x R\$ 198,72 e 4x R\$ 149,04.

Tabela de descontos para Pessoa Jurídica Faixa II

Data	% Desconto	Valor
Até 31/01/2017	30 %	625,97
Até 28/02/2017	20 %	715,39
Até 31/03/2017	10 %	804,82
Até 30/04/2017	Sem desconto	894,24
Após 30/04/2017	Multa 2 % + 1 % de mora + Correção Monetária (IPCA)	

A tabela acima se aplica somente a pagamentos **À VISTA**. Para parcelamentos, até o dia 30/04/2017, os valores ficarão em: 2x R\$ 447,12, 3x R\$ 298,08 e 4x R\$ 223,56.

Tabela de descontos para Pessoa Jurídica Faixa III

Data	% Desconto	Valor
Até 31/01/2017	30 %	834,62
Até 28/02/2017	20 %	953,86
Até 31/03/2017	10 %	1.073,09
Até 30/04/2017	Sem desconto	1.192,32
Após 30/04/2017	Multa 2 % + 1 % de mora + Correção Monetária (IPCA)	

A tabela acima se aplica somente a pagamentos **À VISTA**. Para parcelamentos, até o dia 30/04/2017, os valores ficarão em: 2x R\$ 596,16, 3x R\$ 397,44 e 4x R\$ 298,08.

Tabela de descontos para Pessoa Jurídica Faixa IV

Data	% Desconto	Valor
Até 31/01/2017	30 %	1.043,28
Até 28/02/2017	20 %	1.192,32
Até 31/03/2017	10 %	1.341,36
Até 30/04/2017	Sem desconto	1.490,40
Após 30/04/2017	Multa 2 % + 1 % de mora + Correção Monetária (IPCA)	

A tabela acima se aplica somente a pagamentos **À VISTA**. Para parcelamentos, até o dia 30/04/2017, os valores ficarão em: 2x R\$ 745,20, 3x R\$ 496,80 e 4x R\$ 372,60.